



DECRETO Nº 383/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 bem como o §5º do artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

- Art. 1º.** É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Adelia Budnik**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.563.495-7/PR e do CPF 633.442.899-34, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.
- Art. 2º.** A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.776,87 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais.
- Art. 3º.** Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município